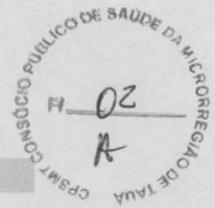




ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.07.07.001 - CPSMT**

**EDITAL**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da RESOLUÇÃO Nº 002/2023, de 19 de abril de 2023, localizada na Rua Abigail Cidrão, 190, Colibris, Tauá-CE, receberá no período de **10 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023**, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**, para a prestação de serviços de saúde para atender as demandas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**1.0 – DO OBJETIVO**

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde para atender as demandas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas e/ou jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

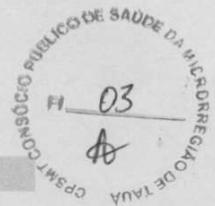
2.3- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



### 3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório**. A autenticação poderá ser feita também por agente administrativo indicado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante apresentação dos originais durante o exame da documentação.

### 3.2. DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

3.2.1- Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2- Comprovante de endereço devidamente atualizado, com emissão inferior a 03 (três) meses;

3.2.3- Comprovante de inscrição e de regularidade junto aos órgãos representativos das respectivas categorias, obrigatoriamente, para os profissionais de nível superior;

3.2.4 - Carta Proposta de Credenciamento, conforme Anexo II;

### 3.3. DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:

#### 3.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.3.1.2- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

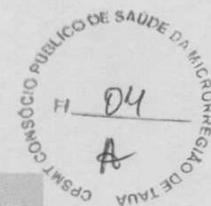
#### 3.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.3.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

3.3.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**3.3.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.3.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

**3.3.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

3.3.4.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3.4.2 - Junto com toda documentação acima exigida, para cada profissional que a empresa for disponibilizar para a prestação dos serviços deverá, obrigatoriamente, anexar a documentação prevista no item 3.2 deste edital.

**4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

4.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, poderá convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

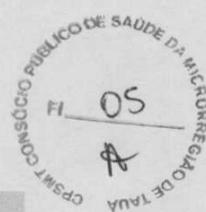
4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.01.10.301.0001.2.002 - POLI, elemento de despesa nº 33.90.36.00 e/ou 33.90.39.00:

## 6.0 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2- A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordem de chegada para credenciamento.

## 7.0 – DA CONTRATAÇÃO

7.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

7.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

7.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

7.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

7.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;

7.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.6- O prazo dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para vigorar até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

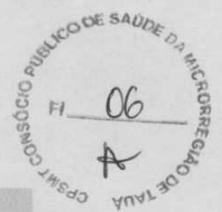
7.7- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

7.8- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, colocará à disposição dos contratados todos os equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços.

7.9- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Abigail Cidrão, 190, Colibris, Tauá-CE, ou pelo telefone (88) 3437-2018.



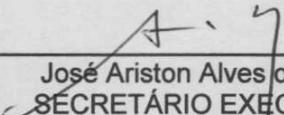
ESTADO DO CEARA  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT

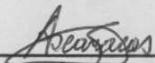


**8.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:**

- ANEXO I - RELAÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS/CONDIÇÕES.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Tauá-Ce, 07 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Ariston Alves de Lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Consórcio Público de Saúde da  
Microrregião de Tauá

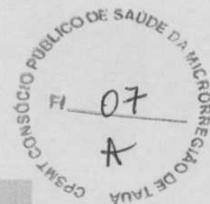
  
\_\_\_\_\_  
Antônia Imária Caracás dos Santos  
PRESIDENTE DA CPL

**VISTO:**

  
-----  
Francisco Jurandir Tenório Junior  
Procurador Jurídico  
OAB/CE nº 32165



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



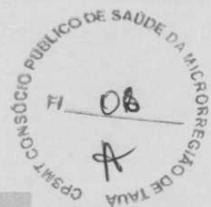
ANEXO I - RELAÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS/CONDIÇÕES  
QUANTIDADE ESTIMADA PARA 01(UM) MÊS

LOTE I - PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- MÉDICOS

ITEM	PROFISSIONAIS HABILITADOS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	QUANT. PROCED.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	UROLOGISTA	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia.	Atuar na promoção da saúde especializada em urologia, tratando todos os distúrbios e problemas relacionados ao trato urinário em ambos os sexos principalmente de pessoas que têm dificuldades para urinar, sofrem de dores nos rins. Tratar as infecções, inflamações, tumores, cálculos renais, problemas na bexiga, uretra, próstata, testículos e pênis, incontinência urinária, e infecção urinária. Avaliar e diagnosticar através de exames problemas relacionados a próstata, tratando e acompanhando após diagnóstico confirmado.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2	GERIATRA	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em geriatria.	Atuar na promoção da saúde e no envelhecimento saudável, prevenção, avaliação, tratamento/acompanhamento e diagnóstico de doenças como demência, hipertensão arterial, diabetes, osteoporose, dentre outras; Reabilitação funcional e cuidados paliativos de idosos. Avaliação clínica de aspectos psicossociais, escalas e testes.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
3	OTORRINOLARINGOLOGISTA	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em otorrinolaringologia.	Atuar na promoção da saúde especializada em otorrinolaringologia, no tratamento, clínico das doenças dos ouvidos, nariz, seios da face, garganta e laringe.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
4	CARDIOLOGISTA	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em cardiologia.	Atuar no diagnóstico de doenças, através de estudos do coração, realização e análise de exames clínicos e físicos, interpretando resultados de exames	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



			cardiológicos como eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico. Analisar e diagnosticar problemas no sistema cardiocirculatório em geral.			
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 32.000,00</b>

**LOTE II - PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- NÃO MÉDICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO	ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE HORAS	
				DIÁRIAS	SEMANAIS
1	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Graduação em fonoaudiologia, registro no conselho competente. Desejável especialização ou curso em Análise do Comportamento Aplicada (Terapia ABA) ou tecnologias assistivas. Desejável experiência em estimulação precoce, reabilitação/habilitação de crianças e adolescentes com disfunções neuromotoras.	Atuar na promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva e vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da fala, motricidade orofacial, voz e audição, e dos sistemas miofuncional, orofacial e de deglutição. Assim como realizar consulta e terapia de fonoaudiologia, atuar com plano terapêutico em equipe multidisciplinar, atuar em audiometria, imitanciometria e teste de emissões. Elaborar e revisar protocolos e procedimentos operacionais padrão relacionados a sua área de atuação. Atuar no Núcleo de Estimulação Precoce, na Reabilitação/habilitação de crianças e adolescentes com disfunções neuromotoras, Aplicação de tecnologias assistivas e outras atividades demandadas pela instituição referentes à profissão e que possam ser requeridas para alcance de metas.	6h	30h

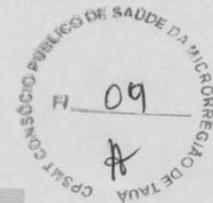
**VALOR DA HORA TRABALHADA: R\$: 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos)**

\*Especialização com carga horária mínima de 360 horas e Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas aprovados pelo MEC.

**1. DOS VALORES E QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS**



**ESTADO DO CEARA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



- 1.1- Os valores acima indicados foram definidos com base nos processos anteriores.
- 1.2- Os quantitativos foram estimados para uma demanda mensal dos serviços.

**2. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

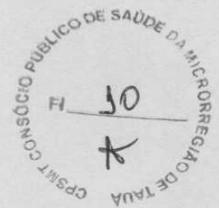
- 2.1- Os serviços deverão ser executados no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, em data, local e horários previamente definidos.

**3. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades da CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará o recebimento dos mesmos.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

Ao  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.07.07.001 - CPSMT.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público N° 2023.07.07.001 - CPSMT, especificamente com relação à categoria profissional abaixo assinalada:

- ( ) - Todos os serviços constantes dos lotes 01 e 02 do anexo I.  
( ) - Apenas os serviços constantes do(s) item(ens) \_\_, \_\_, do Lote \_\_, do anexo I.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexar:** Documentos de habilitação

Atenciosamente,

-----  
Nome do Proponente  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**ESTADO DO CEARA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(Apenas para o caso de Pessoas Jurídicas)**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei,

Local e data

Nome do representante Legal  
CPF N ° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE  
FAZEM ENTRE SI, O CONSÓRCIO PÚBLICO  
DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE  
TAUÁ - CPSMT E

MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLAUSULAS A  
SEGUIR PACTUADAS:

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abigail Cidrão, nº 190, bairro Colibris, em Tauá, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.566/0001-62, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. José Ariston Alves de Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no (CPF ou CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 2023.07.07.001 - CPSMT, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 2023.07.07.001 - CPSMT, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de \_\_\_\_\_ (indicar a(s) especialidade(s)), para atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 - O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



4.1 - O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei na 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a realização dos exames.

4.3 - Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos exames, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

4.5- O CPSMT, por intermédio da POLICLÍNICA DR. FRUTUOSO GOMES DE FREITAS, colocará à disposição do(s) contratado(s) todos os equipamentos e materiais necessários à realização dos procedimentos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1 - São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Realizar os procedimentos, exames e laudos requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer exame que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;

c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1a, do art. 65, da Lei na 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições;

a) A quantidade de procedimentos e/ou horas trabalhadas constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 01 (um) mês;

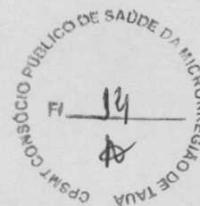
b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

d) Todos os serviços especializados deverão ser executados na Policlínica de Tauá, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos preestabelecidos no contrato celebrado entre as partes.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



e) A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Chamamento Público será proporcional a quantidade de procedimentos em atenção especializada a serem realizados.

f) Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Contrato, serão regulados pelo sistema de regulação estabelecido pelo CPSMT, seguindo os critérios da Programação Pactuada Consorcial - PPC.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1 - O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha em anexo.

6.2 - Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: \_\_\_\_\_, elemento de despesas n° \_\_\_\_\_.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro Índice legal previsto para serviços desta natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e dos entes consorciados estabelecidos em Contrato de Rateio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

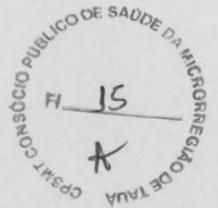
8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração,

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá - CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do(a) Secretário(a) Executivo(a)  
Secretário(a) Executivo(a) do CPSMT  
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADO(A)